



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta nº 04/GAB/DPG/2021

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

Senhoras Defensoras, Defensores, Servidoras e Servidores,

Cumprimentando a todas e todos, tendo em vista a Deliberação CSDPMG n. 190/2021, bem como a Resolução DPG n. 413 de 2021, INFORMO A ABERTURA DE CONSULTA E HABILITAÇÃO para conversão de dias de crédito de compensação decorrentes do exercício de plantões, atividades administrativas extraordinárias e atividades finalísticas extraordinárias em indenização, **NO PERÍODO DE 1º A 07 DE DEZEMBRO DE 2021**, nos seguintes termos:

1. SERÁ ACEITA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS DE DIAS DE COMPENSAÇÃO de Defensora, Defensor, Servidora e Servidor constantes de **CERTIDÕES QUE TENHAM SIDO PROTOCOLADAS NA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL-SGPSO ATÉ O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021, E QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CSDPMG. N. 190/21 E RESOLUÇÃO DPG N. 413/21;**
2. As interessadas e interessados **deverão SOLICITAR** à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional, **ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2021**, PELO E-MAIL informacaocreditocompensacao@defensoria.mg.def.br, informação sobre o seu saldo de dias de créditos de compensação passíveis de indenização, que prestará as informações por e-mail, sem emissão de certidão (a resposta por e-mail da SGPSO valerá como certidão);
3. DE POSSE DA INFORMAÇÃO MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR, as interessadas e interessados **DEVERÃO, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021, PELO E-MAIL** habilitacaocreditocompensacao@defensoria.mg.def.br, SOLICITAR INDENIZAÇÃO, HABILITANDO O NÚMERO DE DIAS QUE PRETENDEM TER INDENIZADOS;

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4. A informação prestada pela SGPSO (e-mail) sobre os créditos deverá ser encaminhada juntamente com o e-mail de habilitação.

ATENÇÃO

1. A CONSULTA DE SALDO E A HABILITAÇÃO devem ocorrer no período de 1º dezembro de 2021 até às 23:59h do dia 07 de dezembro de 2021;
2. **NESTA HABILITAÇÃO NÃO SERÃO PROCESSADAS (NEM DEVOLVIDAS PARA CORREÇÃO)** certidões em desconformidade com o art. 14 da Deliberação CSDPMG n. 190/21 e com os arts. 11 e 17 da Resolução DPG n. 413/2021, **bem como aquelas protocoladas após o dia 02 de dezembro de 2021**, em razão da necessidade de conferência de todos os dados pela SGPSO.

Nos termos do art. 16, II da Resolução nº 413/2021, a indenização de dias de compensação, dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que ocorrer a indenização, independentemente do número de dias habilitados.

Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral e eventuais dúvidas quanto ao saldo constante em assento funcional deverão ser dirigidas à SGPSO e sanadas no prazo da habilitação, sob responsabilidade da interessada e do interessado.

Cordialmente,

GERIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral

Gerio Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

MODELO DE PEDIDO A SER ENVIADO NO EMAIL

habilitacaocreditocompensacao@defensoria.mg.def.br

Exmo. Sr. Defensor Público-Geral,

Considerando a Resolução n. 413/2021, e a Habilitação n. 004/2021 aberta, bem como o que constou na informação da SGPSO, sirvo-me do presente para habilitar XXXXXXXX dias, relativos a créditos por atividades extraordinárias na forma do art. 45-A da Lei Complementar n. 65/2003, requerendo desde já a indenização dos mesmos.

Gélio Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral